



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

CONTRATO N.º 063/2023

**CONTRATO DE ESTÁGIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
VERMELHO/MG E DAYANA SILVA
RAMOS, JUNTO À SECRETARIA
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO VERMELHO SOB AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O **Município de Ribeirão Vermelho – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º: 18.244.087/0001-08, neste ato representado pela Secretária de Saúde, **CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA**, aqui denominado **CONTRATANTE** e **DAYANA SILVA RAMOS**, aqui denominada **CONTRATADA** inscrita no CPF 090.061.186-30, residente na Rua Romeu Dias Ramalho, nº 109, Recanto dos Pássaros – Ribeirão Vermelho/MG, CEP 37.264-000 aqui denominada **ESTAGIÁRIA**, tem entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO

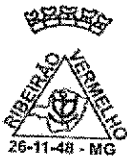
1.1 - O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal nº: 1397/2007, e alterações posteriores.

Cláusula 2ª – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto o estágio de Técnica de Enfermagem, na Secretaria de Saúde de Ribeirão Vermelho.

2.2 - O estágio ora contratado realizar-se-á com carga horária de **20 a 30 horas** semanais de acordo com o interesse do responsável.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Cláusula 3ª – DO PRAZO

3.1 - O período de vigência deste contrato será a partir de **12 de setembro de 2023 a 12 de setembro de 2024.**

Cláusula 4ª - DA RESCISÃO

4.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos termos das Leis Municipais: nº.: 1.397/02007 e nº. 1.504/2012 e Lei Federal nº. 11.788/2008 ou acordo entre as partes.

Cláusula 5ª – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao estágio, juntamente com os demais funcionários desta Prefeitura Municipal.

Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA ESTAGIÁRIA

- 6.1 - Cumprir a carga horária estabelecida no contrato;
- 6.2 - Executar as atividades ora contratada com responsabilidade e profissionalismo;
- 6.3 - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos seus atos.

Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

- 7.1 - Fiscalizar o estagiário ora contratado;
- 7.2 - Efetuar o pagamento de forma e condições estabelecidas neste contrato;

Cláusula 8ª – DO VALOR CONTRATUAL

- 8.1 - Atribui-se ao presente contrato o valor estimativo de **R\$ 3.510,72.**
- 8.2 - O pagamento será feito mensalmente conforme Cláusula Quinta.

Cláusula 9ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a seguinte dotação:

Ficha: 302 - Fonte: 1.500/002.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Cláusula 10ª – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG, para dirimir conflitos judiciais oriundos deste contrato, caso não sejam solucionados junto à Chefe do Executivo Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, administrativamente.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo para fins de direito.

Ribeirão Vermelho, 12 de setembro de 2023

CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

DAYANA SILVA RAMOS
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:

